



CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

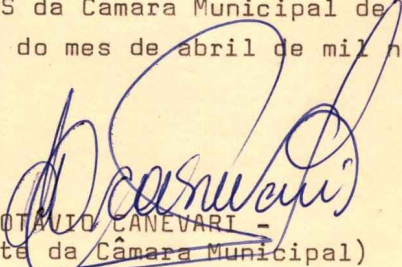
DECRETO LEGISLATIVO NUMERO 3/77

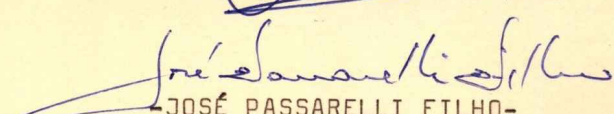
"Autoriza a aquisição de máquina de escrever".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO APROVA O SE GUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

- Artigo 1º - Fica a Presidência desta Câmara Municipal, autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, uma máquina de escrever elétrica.
- Artigo 2º - As máquinas existentes nesta Casa, em numero de duas, deverão ser doadas à Prefeitura Municipal-local.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aquisição supra, - correrão por conta da verba propria do orçamento vigente.
- Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Pereira-Barreto, aos primeiros dias do mes de abril de mil novecentos e setenta e sete.


- OTÁVIO CANEVARI -
(Presidente da Câmara Municipal)


- JOSÉ PASSARELLI FILHO -
-1º Secretário-